



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 12 de 2010

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.429 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias Pessoal CivilR\$ 550,00

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção ...R\$ 350,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção da Secretaria e Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 700,00

05.08.243.0016.2.063 – Manter o Conselho Tutelar

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 2 de dezembro de 2010.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arnó Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

